



# CARTA DE SERVIÇOS

## APRESENTAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)** é responsável por planejar, coordenar e executar as políticas públicas de Assistência Social do Município de Alagoinhas.

A Carta de Serviços ao Usuário tem o objetivo de informar os cidadãos sobre os principais serviços oferecidos, seus requisitos, formas de acesso, prazos, horários e canais de comunicação, garantindo transparência e efetividade no atendimento.

## DOS SERVIÇOS

### 1. CRAS

#### Centro de Referência de Assistência Social

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) presta serviços socioassistenciais para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, causada pela pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, de relacionamento familiar ou comunitário, e de pertencimento social. Nos CRAS as pessoas têm suas necessidades e potencialidades identificadas, e são encaminhadas para a rede de serviços, formada por unidades de educação, saúde, trabalho e outras.

**Requisitos e Documentos Necessários:** Cópia da carteira de identidade; Cópia do CPF; Cópia do comprovante de residência; Cópia da certidão de nascimento dos filhos; Cópia da certidão de casamento.

**Forma de Prestação:** Atendimento presencial, visitas domiciliares e ações comunitárias.

- **CRAS Nova Brasília** - Rua São Severino, 367. Nova Brasília. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.000-100 - Telefone: (75) 3423-1413;
- **CRAS Praça do CEU** - Endereço: Rua São Izidoro, S/N. Santa Terezinha. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.010-600 - Telefone: (75) 3421-8240;
- **CRAS MANGALÔ** - Endereço: Praça Manoel Teixeira Leal, S/N. Zona Rural. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.103-000 - Telefone: (75) 3418-5201;
- **CRAS Boa União** - Endereço: Praça Manoel Teixeira Leal, S/N. Zona Rural. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.103-000 - Telefone: (75) 3418-5201;
- **CRAS Riacho da Guia** - Endereço: Rua Alexandre Fonseca, 35. Zona Rural. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.105-000 - Telefone: (75) 3418-6109

**Prazos de Atendimento:** Atendimento contínuo conforme demanda por ordem de chegada.



**Horário e Local:** Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h - por ordem de chegada e os prazos para prestação do serviço dependerão do setor o qual o usuário for encaminhado, podendo ser por demanda espontânea ou visita domiciliar.

**Canais de Comunicação:** (75) 3422-1402 | [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

**Procedimentos para Manifestações:** [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br) , Ouvidoria Municipal e atendimento presencial na sede da SEDES.

**Nos CRAS são desenvolvidos:**

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- Programa Criança Feliz;
- Cadastramento e atualização do CadÚnico;
- Concessão de benefícios eventuais;

## **2. PAIF**

### **Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família**

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

**Requisitos** - Os usuários chegam ao serviço por: Busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento de outra política ou encaminhamento da Rede Socioassistencial.

**Documentos Necessários:** Documentos de Identificação do Responsável familiar (RG, CPF e Comprovante de Residência).

**Forma de Prestação:** Visitas domiciliares; atendimento individual, Atendimento familiar com os técnicos responsáveis pelo serviço.

**Prazos de Atendimento:** O prazo será comunicado pelos técnicos de referência.

**Horário e Local:** Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h - por ordem de chegada e os prazos para prestação do serviço dependerão do setor o qual o usuário for encaminhado, podendo ser por demanda espontânea ou visita domiciliar.

**Canais de Comunicação:** (75) 3422-1402 - [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

**Procedimentos para Manifestações:** [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br) , Ouvidoria Municipal e atendimento presencial na sede da SEDES.



### 3. SCFV

#### SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço da Proteção Social Básica do SUAS é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos (PAEFI). Realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

**Requisitos e Documentos Necessários:** Cópia da carteira de identidade; Cópia do CPF; Cópia do comprovante de residência; Cópia da certidão de nascimento dos filhos; Cópia da certidão de casamento.

**Forma de Prestação:** Visitas domiciliares; nos CRAS, atendimento individual, Atendimento familiar com os técnicos responsáveis pelo serviço.

**Prazos de Atendimento:** Serviço contínuo.

**Horário e Local:** Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h - por ordem de chegada e os prazos para prestação do serviço dependerão do setor o qual o usuário for encaminhado, podendo ser por demanda espontânea ou visita domiciliar.

**Canais de Comunicação:** (75) 3422-1402 | [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

**Procedimentos para Manifestações:** [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br), Ouvidoria Municipal e atendimento presencial na sede da SEDES.

### 4. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

**Requisitos e Documentos Necessários:** a família deve manter seus dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na composição familiar.

São públicos prioritários do Criança Feliz:

- Gestantes, crianças de até três anos beneficiárias do Programa Bolsa Família e suas famílias;
- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

**Forma de Prestação:** Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral da primeira infância e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias as políticas e serviços públicos que necessitem.



**Prazos de Atendimento:** Serviço contínuo de acompanhamento, o qual inicia durante o período gestacional e finaliza com a chegada da criança ao final da faixa etária limite.

#### **Horário e Local**

Base do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, no Centro Integrado de Assistência Social - CIAS

Endereço: Rua Dr. Milton José O. da Silva, Quadra 20, Lote 97, S/N – Centro. **E-mail:** criancafelizSEDES@outlook.com – **Horário:** 08 às 12 e das 13 às 16 horas.

**Canais de Comunicação:** (75) 3422-1402 | [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

**Procedimentos para Manifestações:** [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br), Ouvidoria Municipal e atendimento presencial na sede da SEDES.

## **5. CREAS**

### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

É uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal.

O público prioritário do atendimento da unidade são famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

O cidadão também pode ser encaminhado ao CREAS pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, por outros serviços da assistência social ou de outras políticas públicas e por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público).

**Requisitos e Documentos Necessários:** Documentos de identificação pessoal (RG, CPF e comprovante de residência). A falta de documentação não impede a realização do atendimento.



#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- PAEFI
- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
- ABORDAGEM SOCIAL
- SERVIÇOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – SID
- SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

#### **PREVISÃO E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Serviço contínuo, com prazos a serem estabelecidos pela equipe técnica de referência.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS

E-mail: [cras@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:cras@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

Endereço: Parque José Dorea, nº 37 – Centro, Alagoinhas – BA, CEP: 48091-510. Telefone: (75) 3163-1017

**Canais de Comunicação:** (75) 3422-1402 | [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

**Procedimentos para Manifestações:** [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br), Ouvidoria Municipal e atendimento presencial na sede da SEDES.

## **6. PAEFI**

#### **Serviço de Proteção Especializado à Família e Indivíduos**

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI é oferecido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o objetivo de auxiliar as pessoas na superação das violências sofridas ou diminuir os danos causados por elas, bem como orientar e encaminhar para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos.

#### **Requisitos**

- Famílias e pessoas em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como:
- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção;
- Situação de rua;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.



**Documentos Necessários:**

Documentos de identificação pessoal (RG, CPF e comprovante de residência); Boletim de Ocorrência, em casos de extravio de documentação civil básica ou Número do NIS, obtido por meio de inscrição no Cadastro Único.

**PREVISÃO E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Variável conforme a complexidade dos casos, adesão do indivíduo/família ao atendimento, efetividade das ações intersetoriais e metodologia de atendimento.

**LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS

Endereço: Parque José Dorea, nº 37 – Centro, Alagoinhas – BA, CEP: 48091-510. Telefone: (75) 3163-1017.

**Canais de Comunicação:** (75) 3422-1402 | [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

**Procedimentos para Manifestações:** [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br), Ouvidoria Municipal e atendimento presencial na sede da SEDES.

## **7. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Medidas socioeducativas são medidas aplicáveis à adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo.

**Requisitos:**

O serviço é destinado à pessoas na faixa etária entre 12 e 18 anos, podendo-se, excepcionalmente, estender sua aplicação a jovens com até 21 anos incompletos, conforme previsto no art. 2º do ECA. O juiz da Infância e da Juventude é o competente para proferir sentenças socioeducativas, após análise da capacidade do adolescente de cumprir a medida, das circunstâncias do fato e da gravidade da infração.

A execução das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade (PSC), liberdade assistida (LA), são executadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e conta com equipe especializada para este atendimento.

**Documentos Necessários:**

Documentos de identificação pessoal (RG, CPF e comprovante de residência).

**PREVISÃO E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Prazo imediato. Conforme agendado pelo Judiciário.

**LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

CEAPAS - Acesso através de determinação Judicial



**Canais de Comunicação:** (75) 3422-1402 | [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

**Procedimentos para Manifestações:** [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br), Ouvidoria Municipal e atendimento presencial na sede da SEDES.

## 8. ABORDAGEM SOCIAL

O Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

### REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O serviço configura-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social que podem, em determinadas situações, associar-se ao uso abusivo ou dependência de drogas. Em Alagoinhas, a equipe de abordagem social está vinculada ao CREAS.

**Documentos Necessários:** Documentos de identificação pessoal (RG, CPF e comprovante de residência).

**PREVISÃO E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:** O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

**FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** O serviço é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

**LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO:** Ir ao tópico 2.

## 09. NEEDAS

### Núcleo de Escuta Especializada para Demandas Alternativas da Assistência Social

O Núcleo de Escuta Especializada para Demandas Alternativas da Assistência Social – NEEDAS é vinculado à Coordenação da Proteção Social de Média e Alta Complexidade. Tem o objetivo de realizar estudos sociais, visitas domiciliares, escuta especializada e emissão de relatórios técnico com as demandas apresentadas pelos setores e poderes vinculados ao Sistema Único de Assistência Social como Conselho Tutelar, CRAM, CREAS, Poder Judiciário e do Ministério Público no enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, idosos e mulheres.



**REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** A equipe técnica definirá os requisitos e a documentação, a depender da demanda solicitada.

**FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Estudos sociais, visitas domiciliares, escuta especializada e emissão de relatórios.

**PREVISÃO E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Serviço contínuo, com prazos a serem estabelecidos pela equipe técnica de referência.

**LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO:** Ir ao tópico 2.

## **10. CRAM**

### **Centro de Referência de Atendimento à Mulher**

Atendimento interdisciplinar para mulheres em vulnerabilidade, vítima de violência, cujo objetivo é promover a ruptura da situação de violência e o empoderamento feminino frente à violência de gênero.

**REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Apenas o nome completo e o endereço.

**PREVISÃO E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Serviço contínuo, com prazos a serem estabelecidos pela equipe técnica de referência.

### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM / Presencial

Centro Integrado de Assistência Social - CIAS

Endereço: Rua Dr. Milton José O. da Silva, Quadra 20, Lote 97, S/N – Centro.

E-mail: [SEDES.alagoinhas@gmail.com](mailto:SEDES.alagoinhas@gmail.com), [dpmdh@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dpmdh@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

## **11. CADASTRO ÚNICO**

### **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza a situação socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. É a inscrição no Cadastro Único que permite às famílias de baixa renda o acesso aos Programas Sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), mas vale lembrar que estar no Cadastro Único não significa a entrada automática nesses programas, pois cada um deles tem suas regras específicas.

### **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda: Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em



programas sociais nas três esferas do governo. Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas.

Para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa — chamada de Responsável pela Unidade Familiar (RF) — deve ter pelo menos 16 anos e, preferencialmente, ser mulher. O Responsável Familiar é quem poderá garantir que as informações comunicadas durante a entrevista são verdadeiras, além de se comprometer a atualizar o cadastro sempre que houver mudanças na família.

**Documentos obrigatórios:** Para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), é obrigatória a apresentação de RG, do CPF ou do Título de Eleitor.

**O cadastro é feito nos seguintes locais:**

- Centro Integrado de Assistência Social - CIAS  
Endereço: Rua Dr. Milton José O. da Silva, Quadra 20, Lote 97, S/N – Centro.  
E-mail: [SEDES.alagoinhas@gmail.com](mailto:SEDES.alagoinhas@gmail.com)
- Unidade Descentralizada do Cadastro Único  
Endereço: Rua Soror Joana Angélica, S/N. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.000-000
- CRAS Nova Brasília  
Endereço: Rua São Severino, 367. Nova Brasília. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.000-100  
Telefone: (75) 3422-5580  
E-mail: [crasnovabrasilia2016@hotmail.com](mailto:crasnovabrasilia2016@hotmail.com)
- CRAS Praça do CEU  
Endereço: Rua São Izidoro, S/N. Santa Terezinha. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.010-600  
Telefone: (75) 3421-8240  
E-mail: [craspracadoceu@gmail.com](mailto:craspracadoceu@gmail.com)
- CRAS Boa União  
Endereço: Praça Manoel Teixeira Leal, S/N. Zona Rural. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.103-000  
Telefone: (75) 3418-5201  
E-mail: [crasboauniao2020@gmail.com](mailto:crasboauniao2020@gmail.com)
- CRAS Riacho da Guia  
Endereço: Rua Alexandre Fonseca, 35. Zona Rural. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.105-000  
Telefone: (75) 3418-6109  
E-mail: [crasriachodaguia@gmail.com](mailto:crasriachodaguia@gmail.com)

Segue relação dos principais programas federais para os usuários do Cadastro Único:

- Auxílio Brasil; Benefício de Prestação Continuada – BPC; Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI); Identidade Jovem (ID Jovem); Tarifa de Isenção de Taxa em Concursos Públicos.

**FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**



O Cadastro Único abrange procedimentos, tecnologias e sistemas eletrônicos, que ajudam na inclusão de famílias de baixa renda em programas federais. Pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

#### **PREVISÃO E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Depois de realizada a entrevista, as informações são inseridas no sistema informatizado, para que seja gerado o Número de Inscrição Social – NIS. Com a posse do NIS, o sistema e o servidor responsável pelo cadastro definirão os prazos para a liberação dos programas específicos para cada perfil de usuário.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Centro Integrado de Assistência Social - CIAS

Endereço: Rua Dr. Milton José O. da Silva, Quadra 20, Lote 97, S/N – Centro.

E-mail: [cadunico@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:cadunico@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

## **12. QUALIFICA ALAGOINHAS**

O Programa oferece a autonomia às famílias em situação de vulnerabilidade, através de orientação ao mundo do trabalho, geração de emprego e renda e oferta de cursos e oficinas.

#### **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego.

Verificar a documentação para cadastramento no CadÚnico.

#### **PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO**

Inscrição e participação nos cursos e oficinas.

**FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Rodas de conversas; Acolhimentos; Cursos; Workshop; Oficinas.

**PREVISÃO E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:** O serviço é contínuo, no entanto, o prazo para a realização vai depender da carga horária dos cursos, oficinas ou capacitações ofertadas.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Centro Integrado de Assistência Social - CIAS

Endereço: Rua Dr. Milton José O. da Silva, Quadra 20, Lote 97, S/N – Centro.

E-mail: [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br) [gepe@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:gepe@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)



### 13. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são ofertas provisórias, prestados aos cidadãos e às famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações que fogem do seu cotidiano. Este benefício é ofertado pelo município nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Ele pode ser ofertado em bens, pecúnia e serviços.

#### REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, a Gerência de Benefícios Eventuais no CIAS ou as unidades dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social mais próximo da residência. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social.

**Documentos Necessários:** Cópia do comprovante de residência; Cópia do documento de identificação com foto; Cópia do CPF; Cópia do comprovante de renda familiar.

#### O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:

- Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
- Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.
- 

#### PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA

O prazo será comunicado pelos técnicos de referência, no entanto, trata-se de um benefício da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório.

#### FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os Benefícios Eventuais são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e as famílias em casos de vulnerabilidade, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e unidades CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no município.

#### LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO

Centro Integrado de Assistência Social - CIAS

Endereço: Rua Dr. Milton José O. da Silva, Quadra 20, Lote 97, S/N – Centro. E-mail: [SEDES.alagoinhas@gmail.com](mailto:SEDES.alagoinhas@gmail.com)



## 14. BPC

## Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada- BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS (BPC) e a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou a pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a sua operacionalização.

## REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Tem direito ao BPC o brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que, em todos os casos, comprovem residência no Brasil e renda por pessoa do grupo familiar seja inferior a % de salário mínimo vigente e se encaixem em uma das seguintes condições: Pessoa idosa, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.

Pessoa com deficiência, de qualquer idade, entendida como aquela que apresenta impedimentos de longo prazo (aqueles que produzem efeitos pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O BPC não pode ser acumulado com outro benefício no âmbito da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, exceto com benefícios da assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração advinda de contrato de aprendizagem. É necessário alertar que agora o beneficiário deverá DECLARAR que não recebe outro benefício no âmbito da Seguridade Social.

O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu município para receber as informações sobre o BPC e os apoios necessários para requerê-lo, pois precisa estar cadastrado na inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Caso já esteja cadastrado, necessário o agendamento junto ao INSS pelo telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita) ou pela internet, pelo do site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br).

### Onde realizar o cadastro:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social – SEDES  
Endereço: Avenida Luiz Viana – Juracy Magalhães, 642. Centro. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.005-420 Telefone: (75) 3422-1402 E-mail: [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)
  - CRAS Nova Brasília  
Endereço: Rua São Severino, 367. Nova Brasília. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.000-100  
Telefone: (75) 3422-5580 E-mail: [crasnovabrasilia2016@hotmail.com](mailto:crasnovabrasilia2016@hotmail.com)
  - CRAS Praça do Ceu



Endereço: Rua São Izidoro, S/N. Santa Terezinha. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.010-600 - Telefone: (75) 3421-8240 - E-mail: [craspracadoceu@gmail.com](mailto:craspracadoceu@gmail.com)

- **CRAS Boa União**

Endereço: Praça Manoel Teixeira Leal, S/N. Zona Rural. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.103-000 - Telefone: (75) 3418-5201 E-mail: [crasboauniao2020@gmail.com](mailto:crasboauniao2020@gmail.com)

- **CRAS Riacho da Guia**

Endereço: Rua Alexandre Fonseca, 35. Zona Rural. Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.105-000 - Telefone: (75) 3418-6109 E-mail: [crasriachodagua@gmail.com](mailto:crasriachodagua@gmail.com)

#### **PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO**

- Apresentar a folha resumo do Cadastro Único (NIS) atualizado;
- Solicitá-lo via canais de comunicação do INSS, por meio de Requerimento Digital, que deve ser preenchido e pelo requerente ou responsável legal;
- Declarar, em formulário próprio, a composição do grupo familiar e comprovar renda inferior a 1/4 do salário mínimo mensal por pessoa da família;
- No caso das pessoas idosas, comprovar a idade mínima de 65 anos;
- No caso das pessoas com deficiência, ter a sua condição de incapacitada para a vida independente e para o trabalho atestada pela perícia médica do INSS.
- As pessoas com deficiência deverão aguardar a convocação do INSS para a realização da perícia médica;
- O requerimento, acompanhado da documentação, deverá ser entregue nos postos do INSS ou nos locais autorizados;
- Portadores de deficiência e idosos deverão aguardar a comunicação pelo INSS, da concessão ou não do benefício.

#### **FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
- Agendamento junto ao INSS pelo telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita) ou pela internet, pelo site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br).

#### **PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA**

O tempo de deferimento ou não do BPC depende dos trâmites do INSS.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Centro Integrado de Assistência Social - CIAS

Endereço: Rua Dr. Milton José O. da Silva, Quadra 20, Lote 97, S/N – Centro. E-mail: [SEDES.alagoinhas@gmail.com](mailto:SEDES.alagoinhas@gmail.com)

## **15. BPC NA ESCOLA**

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal.



#### **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Pessoas com deficiências e pessoas idosas com 65 anos ou mais. Em ambos os casos, a renda familiar, por pessoa, deve ser inferior a 1/4 do salário mínimo, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

O Município colabora com o acesso ao benefício por meio da atuação das equipes dos serviços da política de assistência social, especialmente as dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), fazendo a divulgação do benefício, a identificação de pessoas com perfil para recebimento do benefício, a orientação sobre critérios, objetivos e dinâmica do benefício, bem como a inserção do beneficiário e sua família no Cadastro Único. Será necessário a apresentação de documentos de identificação pessoal como RG, CPF e comprovante de residência.

#### **PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO**

E por meio do acompanhamento de beneficiários que são apontadas diversas atividades e ações que podem ser feitas para superação das barreiras vivenciadas pelas crianças e adolescentes com deficiência. É uma forma da equipe do CRAS encaminhar os beneficiários e suas famílias aos serviços socioassistenciais ou a outras políticas públicas, quando for necessário.

Sendo assim, o Acompanhamento de Beneficiários, que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita também o registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias, realizado pelos técnicos do CRAS, no município, por meio de situações diagnosticadas a partir das informações coletadas durante a visita domiciliar para aplicação do questionário.

#### **PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA**

Prazo imediato.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Centro Integrado de Assistência Social - CIAS

Endereço: Rua Dr. Milton José O. da Silva, Quadra 20, Lote 97, S/N – Centro. E-mail: [SEDES.alagoinhas@gmail.com](mailto:SEDES.alagoinhas@gmail.com)

### **16. PROGRAMA CARTEIRA DO IDOSO**

A Carteira do Idoso é o instrumento de comprovação para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).

Além do Número de Identificação Social - NIS, a carteira do Idoso traz informações de identificação do idoso e do município em que ele mora e a foto.

#### **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

A Carteira do Idoso é fornecida somente para idosos com mais de 60 anos que não possuem meios de comprovação de renda e que recebam até dois salários mínimos.

Para ser gerada a Carteira de Idoso, é necessário que o requerente esteja cadastrado antes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Os atendentes do CRAS (Centro de Referência da



Assistência Social) mais próximo irão gerar a carteira a partir do NIS do requerente (caso o idoso não seja ainda inscrito no Cadastro Único, os atendentes do CRAS o cadastrarão na ocasião).

O usuário deverá, além de estar cadastrado no Cadúnico, ter em posse documentos de identificação pessoal como RG, CPF e comprovante de residência.

#### **PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO**

Para emitir a carteira, você deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu município. Se inscrever no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal, caso ainda não esteja inscrito. Ao inscrever-se no Cadastro Único, você receberá o Número de Identificação Social (NIS). Com esse número, o CRAS poderá solicitar a Carteira no sistema. Caso o idoso já tenha seus dados no Cadastro Único, o CRAS irá verificar o NIS existente e solicitar a carteirinha a partir dele, também no sistema.

A Carteira do Idoso poderá ser emitida após 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de cadastramento e/ou atualização cadastral no Cadastro Único. Enquanto a Carteira do Idoso não é emitida, o setor poderá fornecer uma Declaração Provisória com prazo de validade.

#### **PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA**

Até 45 dias corridos. A depender, principalmente, da existência ou não de cadastramento anterior no Cadastro Único.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Centro Integrado de Assistência Social - CIAS

Endereço: Rua Dr. Milton José O. da Silva, Quadra 20, Lote 97, S/N – Centro. E-mail: [SEDES.alagoinhas@gmail.com](mailto:SEDES.alagoinhas@gmail.com)

### **17. CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO NULCE PEREIRA GONÇALVES**

O espaço foi inaugurado em 2009 com a finalidade de acolher mulheres e seus filhos quando em situação de risco, em casos extremos, sendo impossível a vítima permanecer no lar de origem ou com familiares. Conforme regimento interno a casa pode abrigar até 12 mulheres as quais recebem alimentação, assistência social, psicológica e jurídica.

#### **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Requisitos: Situação de violência de gênero; A partir de 18 anos.

Documentos necessários: Documentação pessoal (RG, CPF e comprovante de residência), no entanto existe flexibilização quanto a apresentação dessa documentação, não sendo obrigatória inicialmente o boletim de ocorrência.

#### **PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO**

Acolhimento – articulação com a rede – orientações – reconstrução e/ou retomada de projetos pessoais – ações de fortalecimento emocional - plano de saída com segurança do acolhimento provisório.



#### **PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA**

Prazo de acolhimento de 15 dias corridos que pode ser prorrogado.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Diretoria de Direitos Humanos, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

E-mail: [dpmdh@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dpmdh@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

Endereço: Avenida Luis Viana – Juracy Magalhães, 642. Centro, Alagoinhas-BA. Telefone: (75) 3423-8371.

### **18. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

No município de Alagoinhas, existe a parceria com a Pastoral do Menor (Abrigo Semente do Amor) e a Casa de Passagem Belém as quais desenvolvem o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

#### **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Em relação aos requisitos, é necessária a Medida Protetiva fornecida pelo Conselho Tutelar e Ministério Público. A documentação, será definida nas unidades de acolhimento.

#### **FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

#### **PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo quem determina é a Vara da Infância, através de audiências.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

E-mail: [dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:dps@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

Pastoral do Menor: Rua José Sobrinho da Silva, 42. Bairro Teresópolis, Alagoinhas. CEP: 48.018-130. Telefone: (75) 3421-1724.



## 19. RESTAURANTE POPULAR

O Programa Restaurante Popular é uma iniciativa do poder público municipal e federal. É mantido com recursos próprios do município através de empresa terceirizada, e tem por objetivo fornecer uma alimentação adequada e saudável; ou seja, refeições nutricionalmente平衡adas. Atende, prioritariamente, aos segmentos mais vulneráveis da sociedade, em situação de insegurança alimentar, a preço popular.

## REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O almoço custa o valor de R\$ 2,00, no entanto, para pessoas em situação de rua existe a possibilidade de fazer a refeição na Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua (verificar no tópico **10.**).

## FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Almoço de segundo-feira a sábado, das 11:30 às 14:00.

## PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA

Imediato.

## **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

E-MAIL: [administrativo@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:administrativo@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

Endereço: Rua Dois de Julho, Alagoinhas-BA. CEP: 48051-000.

Telefone: (75) 9 9814-8657

## 20 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O programa tem como objetivo principal, a diminuição do déficit habitacional, através de iniciativas habitacionais do governo federal para ampliar o estoque de moradias e atender as necessidades habitacionais da população. Visa promover o desenvolvimento institucional de forma eficiente no setor de habitação e estimular a modernização do setor da construção e a inovação tecnológica.

O Programa auxilia na compra da casa própria ao facilitar as condições de financiamento, a depender da renda Da família. As famílias de baixa renda que estão no Cadastro Único pagam prestações reduzidas para adquirir seu imóvel.

## REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

De acordo com a Portaria nº 959, de 18 de maio de 2021, enquadram-se como requisitos obrigatórios todos os itens que devem ser respeitados na implementação de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento Aquisição subsidiada de imóveis novos em áreas urbanas. E enquadram-se como requisitos adicionais os itens que são exigidos mediante situações determinadas, como processos seletivos ou contratação de Protótipos de Habitação de Interesse Social, conforme instrumentos específicos.



Para participar do Programa, será preciso cumprir alguns requisitos como ter mais de 18 anos, não possuir outro imóvel, não ter realizado outros financiamentos pelo governo (seja ele federal, estadual ou municipal) e ter o nome limpo.

Em relação à documentação, será necessária a comprovação de renda, documentos de identificação pessoal (RG e CPF), além de está cadastrada no CadÚnico.

#### **PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO**

As famílias que se enquadram nos requisitos obrigatórios poderão fazer a simulação e posterior entrega de documentações no banco responsável. O mesmo vai fazer a avaliação e por fim o beneficiário assinará o contrato.

#### **PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA**

Serviço realizado no instante da solicitação.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

**Gerência de Habitação** no Centro Integrado de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

e-mail: [habitacao@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:habitacao@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

Endereço: Rua Luis Viana, 642. Centro. Alagoinhas-BA. CEP: 48.005-420

Telefone: (75) 3422-1402

### **21. PTS**

#### **Projeto de Trabalho Social**

Trabalho Técnico Social se define como um conjunto de ações sócio-educativas voltadas para a organização e desenvolvimento comunitário, com vistas à promoção da melhoria das condições de vida da população. A execução do Trabalho Técnico Social é componente obrigatório do Programa Minha Casa Minha Vida.

#### **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Verificar no tópico 20.

#### **INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO**

Ser residente do conjunto habitacional contemplado e aguardar o levantamento dos beneficiários, mediante diagnóstico elaborado pelo setor de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Oferta de cursos profissionalizantes, palestras e oficinas.

#### **PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO**

O Ente Público deflagrará processo licitatório para contratação de empresa que será responsável pela execução das oficinas/cursos. Posteriormente será aberto o processo de inscrição, divulgação dos



beneficiários, iniciação e finalização das aulas e por fim a entrega dos certificados.

#### **PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA**

Prazo imediato, mediante finalização da carga horária exigida na modalidade do curso/oficina ofertado.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Gerência de Habitação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

e-mail: [habitacao@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:habitacao@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

Endereço: Rua Luis Viana, 642. Centro. Alagoinhas-BA. CEP: 48.005-420 Telefone: (75) 3422-1402.

### **22. NADI**

#### **Núcleo de Apoio e Desenvolvimento Institucional**

Criado com o intuito de oferecer suporte técnico e operacional para Instituições Sociais do Terceiro Setor de Alagoinhas que ofertem serviços na área da Assistência Social, o núcleo de Apoio e Desenvolvimento Institucional foi instituído pela portaria nº 03 de 01 de fevereiro de 2021.

#### **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Documentações como o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Ata da Fundação assinada pelo Diretor-Presidente com firma reconhecida, Estatuto Social aprovado, Relação da Diretoria atual, Relação dos Sócios e documentos pessoais como RG e CPF de todos os membros e Alvará de Funcionamento.

#### **FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Repcionar através de protocolos internos solicitações de instituições a SEDES; Agendar visitas técnicas com equipes da Secretaria para avaliação da solicitação; Suporte / orientação jurídica e técnica às instituições com objetivo de garantir mais agilidade nas demandas solicitadas; Prestar apoio em encaminhamentos das Instituições para as políticas setoriais quando necessário.

#### **PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA**

No que se refere aos prazos, à equipe estabelece um período de 10 dias úteis para resposta formal da solicitação.

#### **LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

Endereço: Rua Luis Viana, 642. Centro. Alagoinhas-BA. CEP: 48.005-420

E-mail: [administrativo@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:administrativo@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

Telefone: (75) 3422-1402.

### **23. CCPI**

#### **Centro de Convivência da Pessoa Idosa**

Espaço público ou social que oferece atividades físicas, culturais, educativas, de lazer e de fortalecimento de vínculos para pessoas a partir dos 60 anos, promovendo o envelhecimento ativo e



saudável, a autonomia, a sociabilidade e a inclusão social, além de oferecer apoio a familiares e prevenir a exclusão e o isolamento.

**REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Ser idoso(a), apresentar documento de identificação e comprovante de residência

**FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Presencial, de segunda a sexta, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

**PREVISÃO E PRAZO PARA ENTREGA:** Definido pela equipe de referência

**LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

E-MAIL: [gppi@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:gppi@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

Endereço: Rua Elisário de F. Teles, 52, no Parque Alagoinhas. Alagoinhas-BA. CEP: 48.005-420

Telefone: (75) 3422-1402.

**24. CECOAS**

Central dos Conselhos da Assistência Social de Alagoinhas

A Central dos Conselhos da Assistência Social de Alagoinhas foi criada em 2024, centraliza e apoia a atuação dos dois conselhos tutelares do município e dos demais conselhos ligados à assistência social, permitindo a participação de seus membros e oferecendo uma estrutura renovada com salas administrativas, de reuniões e de atendimento.

**LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

Endereço: Rua Luis Viana, 642. Centro. Alagoinhas-BA. CEP: 48.005-420

Telefone: (75) 3422-1402.

**25. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA.**

Acolhimento para a pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e Negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A SEDES, realiza visitas periódicas, com o intuito de fiscalizar o serviço prestado aos idosos, bem como encaminha alguns idosos(as) para serem acolhidos, quando existem casos de maus tratos.

O serviço tem como objetivo de acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo vínculos familiares e/ou sociais e possibilitando a convivência comunitária. Além de promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.



Para o acolhimento a pessoa idosa, a SEDES possui parceria com o **Lar Recanto da Paz**.

**LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

E-MAIL: [gppi@sedes.alagoinhas.ba.gov.br](mailto:gppi@sedes.alagoinhas.ba.gov.br)

Endereço: Rua Luis Viana, 642. Centro. Alagoinhas-BA. CEP: 48.005-420

Telefone: (75) 3422-1402.